



*Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes*  
*Rua da Américas, 547-CEP 19180-000*  
*CNPJ 43.162.791/0001-69*  
*Fone-(18) 3266-4090 e 3266-4088*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2016**

**DISPÕE SOBRE:** Cria cargo de Professor de Creche, e dá outras providencias.

**CELSO PIRANI PASSOS**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no quadro da Administração publica 01 cargo de Professor de Creche, de provimento efetivo, conforme especificação abaixo:

Cargo	Qtde	Ref.
Professor de Creche	01	1/I

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

**Artigo 4º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 11 de março de 2016.

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

---

*Suilene Regina Farina*  
*Resp.p.exp. Secretaria*